

EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE DE SÃO BENTO,  
SANTO TIRSO

Aviso

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional**

1 – Nos termos dos artigos 33.º a 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento e da autorização concedida por despacho de 16 de julho de 2025, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no Diário da República, o procedimento concursal para preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, correspondentes à categoria de assistente operacional.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, que aprova o regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, e do estipulado na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - DGAEP, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 – Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 e Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

4 – Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, exercendo funções de apoio geral, próprias de uma Escola Profissional Agrícola.

4.1– Características gerais dos postos de trabalho:

- a) Executar tarefas diversas nos vários locais da exploração agrícola da Escola (vacaria, estufas, adega, setor de mecanização e demais espaços agrícolas e jardins);
- b) Executar tarefas diversificadas nas instalações, nomeadamente limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e manutenção dos espaços;
- c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 – Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento, com sede sita no Largo Abade Pedrosa, nº1, 4780-368 Santo Tirso.

6 – Horário: 3,5 horas diárias.

7 – Duração do contrato: de 11 de setembro de 2025 até 30 de junho de 2026 ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP.

8 – Remuneração base prevista: 1ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, com a correspondência ao número de horas.

9 – Habilitações: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 – Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data-limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
  - i) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou por lei especial;
  - ii) 18 Anos de idade completos;
  - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
  - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

11 – Formalização das candidaturas:

11.1 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 – Forma: A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento, em [www.epacsb.pt](http://www.epacsb.pt) ou junto dos serviços administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento, ou enviada pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção.

12 – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 113/2009, de 17 de setembro;
- Declarações da experiência profissional;
- Certificados comprovativos de formação profissional;
- Documentos comprovativos das funções desempenhadas.

12.1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 – Método único de seleção a utilizar:

Dada a urgência de contratar será utilizado um único método de seleção, que é a avaliação curricular.

14.1 – Avaliação curricular, que visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$AC = HAB + 4(EP) + 2(FP) / 7$

15-Composição do Júri:

Presidente: Amélia Sofia da Silva Vieira - Subdiretora

Vogais efetivos: Sandra Maria Braga Moreira - Adjunta da diretora  
Sandra Lucília Pereira Campos de Azevedo - Coordenadora Técnica  
Vogais suplentes: José Alberto Teles de Meneses Santos- Adjunto da diretora  
Serafim Andrade Moreira - Técnico Superior

16 – Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração, desde que as solicitem.

16.1 – O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

17 – As listas de admissão e exclusão do referido concurso serão afixadas na Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento e publicitadas na página eletrónica da mesma.

18 – A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas.

18.1 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento é disponibilizada na página desta Escola em [www.epacsb.pt](http://www.epacsb.pt), bem como afixada nas respetivas instalações.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 – Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2025/2026.

21 – Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica desta Escola [www.epacsb.pt](http://www.epacsb.pt), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1º dia útil seguinte à publicação na 2ª série do Diário da República, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

4 de agosto de 2025 – A Diretora, *Lígia Manuela Duarte Magalhães*